

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 314

DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

**Altera a alínea "a" do art. 1º da Lei 307
de 3 de julho de 2001.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a presente lei:

Art. 1º A alínea "a" do art. 1º da Lei 307 de 3 de julho de 2001,
passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º
a) 1ª parcela até 31 de agosto de 2001.

..... "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

